



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME

DECRETO Nº 017/2023

Figueirópolis, 19 de janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 007/2023 E NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO – CME/FIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei nº 192/2017, de 17 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17, § 1º, inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME que preconiza que a vaga do titular dar-se á na hipótese de renúncia explícita ou implícita;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME que preconiza que são impedidos de integrar o CME o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

**CONSIDERANDO** a importância do Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na

construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de educação de Figueirópolis-TO (CME-FIG) com 14 membros titulares juntamente com os seus respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público indicados e eleitos pelas suas respectivas entidades, os seguintes representantes:

**I – CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

a). REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Geova Rodrigues Pinheiro

SUPLENTE: Rodrigo Medeiros Souza

b). REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Dieime Machado Alves

SUPLENTE: Jackeline Figueredo dos Santos

c). REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Divani Moreira Lima

SUPLENTE: Oedna de Almeida Amorim Padilha

d). REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES

TITULAR: Hexley Figueredo Santos

SUPLENTE: Niviane Maria Kocchann

## **II – CÂMARA DO FUNDEB**

a). REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, RESPECTIVAMENTE:

TITULAR: Ridjalva Dantas Batista

SUPLENTE: Márcia Bandeira dos Santos

TITULAR: Geraldina Milhomens dos Santos Pereira

SUPLENTE: Daniel Felipe da Silva Santos

b). REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Márcia Alves dos Santos

SUPLENTE: Márcia Cristina de Castro

c). REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Evanildes Reis Saraiva Abreu

SUPLENTE: Camilla de Souza

d). REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Érica da Silva

SUPLENTE: Irani Alves dos Santos Araújo

e). REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Valcivânia Fernandes da Ilha

SUPLENTE: Lúcia Vânia Ramos Aguiar

TITULAR: Michele Regina Becker Rodrigues

SUPLENTE: Wellaine da Silva Queiroz

f). REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULAR: Júlia Viana Dantas

SUPLENTE: Erico Francisco Ribeiro Castro

TITULAR: Ulisses Júlio Veras Aguiar

SUPLENTE: Samuel Milhomem Paes Landin

g). REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES:

TITULAR: Wellington Pereira Barros

SUPLENTE: Valdeneide Souza Figueredo

**Art. 2º** - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 anos (2023 a 2026), vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revoga-se o Decreto nº 007/2023, de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

**Gabinete da Prefeita do Município de Figueirópolis - Tocantins**, aos dezenove dias, do mês de janeiro de 2023.

---

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
**Prefeita Municipal**